



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 993, DE 15 DE OUTUBRO DE 1987.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as atividades da Subsecretaria de Segurança e Transporte da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, de que tratam os artigos 127 a 134, do Anexo do Ato n. 573, de 20 de junho de 1985, passem, a partir desta data, a ser supervisionadas pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO GUEIROS LEITE
PRESIDENTE